REQUERIMENTO Nº 451/2022
Data: 02 de dezembro de 2022

Ementa: apresenta pedido dos Vereadores que abaixo subscrevem para que o Governador do Estado do Paraná, Carlos Roberto Massa Junior (Ratinho Júnior), promova a reversão dos Projetos de Lei 494 e 497/2022, que aumenta a alíquota de diversos produtos e que cria nove novas Secretarias de Estado, abrindo as portas para a criação de centenas de novos cargos e funções comissionadas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, o envio de cópia do presente Requerimento, apresentando solicitação destes Vereadores que abaixo subscrevem ao Governador Carlos Roberto Massa Junior (Ratinho Júnior), que promova a reversão dos Projetos de Lei 494 e 497/2022, que aumenta a alíquota de diversos produtos e que cria nove novas secretarias de estado, abrindo as portas para a criação de centenas de novos cargos e funções comissionadas.

O Projeto de Lei 494/2022, aprovado pela Assembleia Legislativa, aumentou a alíquota de diversos produtos, em especial a alíquota modal, que passa de 18% para 19%, conforme a planilha exemplificada a seguir, sob o argumento de que as "*majorações foram elaboradas a pedido do Sr. Secretário de Estado da Fazenda, com o fito de mitigar as perdas de arrecadação decorrentes das alterações promovidas com a publicação da LC n° 194/2022 e da ECN° 123/2022*", entendemos que hoje vivemos em um dos países com as maiores taxações e impostos do mundo, logo então uma nova majoração seria um retrocesso daquilo que a população brasileira, em especial a população paranaense conquistou através dos seus protestos especialmente aos grandes e abusivos aumentos dos combustíveis.

ITEM	ALÍQUOTA LEI 11.580/1996	ALÍQUOTA PL 494/2022
Etanol hidratado combustível		12%
Águas gaseificadas, refrigerantes, cerveja s/ álcool (art. 14, inc. III)	16%	25%
Energia elétrica rural; energia elétrica; gasolina (exceto aviação); álcool anidro para fins combustíveis	29%	18%
Água mineral e bebida alcóolica	16%	17%
Artefatos de joalheria e ourivesaria	16%	17%

Águas gaseificadas, refrigerantes, etc. (art. 14, §9º inc. VII e VIII)	16%	23%
Produtos de tabacaria	16%	17%
Demais bens e mercadorias	18%	19%

Já o Projeto de Lei 497/2022, também aprovado pelo Legislativo Estadual, cria nove novas Secretarias de Estado e, com isso, abre portas para a criação de novos cargos e funções comissionadas, inchando ainda mais o orçamento da máquina pública, deixando a grande impressão de que a necessidade da criação destes cargos pós eleição servirão apenas para a acomodação daqueles que apoiaram o atual governo na sua reeleição, passando uma grande má impressão a todos os cidadãos paranaenses, pois em vosso primeiro mandato, através de uma equipe mais enxuta, demonstrou grande habilidade de gestão com muitos grandes feitos.

Como representantes do povo do Oeste do Paraná, especialmente da cidade de Marechal Cândido Rondon, solicitamos a Vossa Excelência a reversão de ambos os Projetos de Lei apresentados pelo Executivo paranaense, pois o setor produtivo e a sociedade civil não suportam mais aumentos de impostos, sendo que tal fator que interfere negativamente nas atividades econômicas e geração de renda para o Estado do Paraná.

Sendo assim, conforme as justificativas acima apresentadas e considerando nosso compromisso com a defesa dos interesses a população paranaense em sua grande maioria, estes Vereadores aguardam a aprovação deste importante Requerimento, e urgente envio de ofício ao Governador do Estado do Paraná, para as providências devidas.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de dezembro de 2022.

CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
Vereador

RAFAEL HEINRICH
Vereador

ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
Vereador

CARLINHOS SILVA
Vereador

MOACIR FROEHLICH
Vereador

ARION AUGUSTO
NARDELLO NASIHGIL
Vereador

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
Vereador